



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 132 de 21 de fevereiro de 2022.

**“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor
que menciona e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a concessão de licença-prêmio ao servidor Gilberto Alfredo Gonçalves, operário braçal, efetivo.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, **resolve**:

Art. 1º - Fica, deferida, ratificada e convalidada, a concessão de 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Gilberto Alfredo Gonçalves**, operário braçal, efetivo, que se iniciou em 05.12.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º mês do período de 02.07.2004 a 01.07.2009, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença em a 04.03.2022 o servidor deverá retornar imediatamente a atividade do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.02.21
12:19:06 -03'00'